LEI Nº 6646 DE 08 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS REVISÕES NO PPA -PLANO PLURIANUAL APROVADO PELA LEI Nº 6.597 DE 04 DE JANEIRO DE 2002.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As metas da Administração Municipal para o exercício de 2002 constantes do PPA serão as previstas no Anexo Único desta Lei;

Art. 2º - As revisões ora introduzidas encontram-se previstas no art. 5º da Lei 6.597 de 04 de janeiro de 2002;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de maio de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal